



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01  
Emissão:  
26.03.2021

## ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001.2021.ASSINST.

**Assunto:** Aquisição de extintores de incêndio

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa especializada em fornecimento (com entrega no local) de extintores de incêndio novos, com carga, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), os quais serão destinados ao Ministério Público do Estado do Amazonas, para a Comarca de Boca do Acre.

### 1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A presente contratação justifica-se em virtude da preocupação com a prevenção e extinção de incêndio nas dependências das instalações físicas do Ministério Público do Amazonas, na Comarca de Boca do Acre, tendo como missão institucional a preservação da vida, do meio ambiente e do patrimônio, combinado a melhora da consciência prevencionista, obtida por meio de legislações atualizadas, comprometidos com a segurança, com vistas à prevenção de incêndios e acidentes.

1.2 A contratação dos serviços de fornecimento regularizará e protegerá as áreas de riscos do prédio, resultando em eficiência do sistema de forma que atenda a instituição no pior dos imprevistos.

1.3 Visa, ainda, a presente contratação atender à NR-23 - Proteção contra Incêndios e similares, assim como ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo compreende a aquisição de extintores de incêndio conforme descrição abaixo, e considera estender o processo de fornecimento do objeto a interessados no Estado do Acre, considerando-se a logística (distância geográfica, transporte e custos) envolvida para entrega dos mesmos.

Item	Qtd/unid	Descrição do item
01	02	Extintores de Água Pressurizada Extintor de Água Pressurizada, Tipo portátil, Classe "A", carga 10L.
02	02	Extintores de Dióxido de Carbono (CO2), Tipo portátil, carga 6,0kg, Classe "B/C".
<b>TOTAL</b>		<b>04 (quatro) extintores</b>



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01  
Emissão:  
26.03.2021

## ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001.2021.ASSINST.

**Assunto:** *Aquisição de extintores de incêndio*

### 3. DA VISITA TÉCNICA

3.1 Fica autorizado aos interessados vistoriarem o local, mediante agendamento, tomando conhecimento de todas as informações técnicas, ocasião na qual serão sanadas as dúvidas existentes, não cabendo nenhum tipo de cobrança posterior por desconhecimento nas condições previstas neste Termo de Referência.

3.2 O agendamento poderá ser efetuado com a Exma Sra Promotora de Justiça de Boca do Acre, Dra Míriam Figueiredo da Silveira, por meio do telefone (31) 9 8749-6343 ou da Assessoria de Segurança Institucional, por meio do e-mail [segurancainstitutional@mpam.mp.br](mailto:segurancainstitutional@mpam.mp.br) ou telefones (92) 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) ou (92) 9962-9218 (Assessor Adjunto).

### 4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução do objeto contratado compreende o fornecimento dos extintores de incêndio novos, ao Ministério Público Estadual do Amazonas, na Comarca de Boca do Acre.

4.2 O endereço para entrega dos extintores é:

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOCA DO ACRE**

**Av. Júlio Tôa, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM. CEP 69850-000.**

4.3 Os extintores de incêndio deverão estar de acordo com as quantidades, capacidades e tipos de carga especificados neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas em vigor;

4.4 O material objeto deste Termo deverá ser novo, lacrado e selado pelo fabricante ou fornecedor, contendo externamente a data de validade, quantidade e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser



## ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001.2021.ASSINST.

**Assunto:** *Aquisição de extintores de incêndio*

entregues devidamente acondicionado e transportado com segurança e sob a responsabilidade do FORNECEDOR.

4.5 O prazo para execução do objeto contratado é de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de retirada do equipamento das instalações do CONTRATANTE, mediante “Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços” emitida pelo setor competente;

4.6 O local da entrega será o mesmo descrito em 4.2.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Para o fornecimento do material constante deste Termo de Referência, o fornecedor deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;

5.2 A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos equipamentos e da execução dos serviços de, no mínimo 12 (doze) meses. A garantia da recarga não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. Já a garantia para Teste Hidrostático não poderá ser INFERIOR a 60 (sessenta) meses;

5.2.1. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

5.2.2. Durante o prazo de garantia, quer dos serviços, quer dos equipamentos e peças utilizadas, a CONTRATADA obriga-se a adotar medidas corretivas necessárias, ou a substituição dos mesmos, contra defeitos, mal funcionamento, vícios e/ou impropriedades, às suas expensas, sem ônus para o Ministério Público do Amazonas, designando para tanto profissional habilitado e experiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico.

5.2.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato do fornecimento e conclusão dos serviços, sob pena de não lhe ser fornecido sequer o recebimento provisório.

5.2.4. Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.

5.4 O FORNECEDOR será responsável pelo transporte do material solicitado, até a sua entrega no Prédio da Promotoria de Justiça de Boca do Acre, em dias úteis, preferencialmente no horário das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço: **Av. Júlio Tôa, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM. CEP 69850-000;**

5.5 A entrega do material deverá ser previamente agendada com a Sra Promotora de Justiça de Boca do Acre, Dra Míriam Figueiredo da Silveira, por meio do telefone (31) 9 8749-6343;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01  
Emissão:  
26.03.2021

## ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001.2021.ASSINST.

**Assunto:** *Aquisição de extintores de incêndio*

5.6 O material entregue em desconformidade com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação formal da adquirente, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

- 6.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;
- 6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora da especificação ou com problemas técnicos;
- 6.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;
- 6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

### 7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento, a fornecedora deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01  
Emissão:  
26.03.2021

## ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001.2021.ASSINST.

**Assunto:** *Aquisição de extintores de incêndio*

7.2. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

*7.2.1. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:*

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço.

*7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;*

7.3. Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001.2021.ASSINST.

**Assunto:** *Aquisição de extintores de incêndio*

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar às condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.

8.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

8.3.1 Advertência por escrito:

a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

8.3.2 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da CONTRATADA ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.



## ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001.2021.ASSINST.

**Assunto:** *Aquisição de extintores de incêndio*

d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.

f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA.

8.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.

8.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

8.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.

8.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

### 9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Rev. 01  
Emissão:  
26.03.2021

## ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001.2021.ASSINST.

**Assunto:** Aquisição de extintores de incêndio

### DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

Manaus – AM, 10 de março de 2021.

Dã César Tavares de Azevedo – Major PM

**Assessor Adjunto de Segurança  
Institucional**

PAULO EMILIO Vieira de Melo – Tenente-Coronel PM

**Assessor de Segurança Institucional**

### APROVAÇÃO

<p>Solicitamos aprovação.</p> <p>Manaus – AM,     /     / 2021</p> <p>Diretor-Geral / PGJ/ MPAM</p>	<p>Despacho de Aprovação.</p> <p>( ) Aprovado ( ) Não aprovado</p> <p>Manaus – AM,     /     / 2021</p> <p>Ordenador de Despesas</p>
---	--